



RESOLUÇÃO Nº 0007/2018

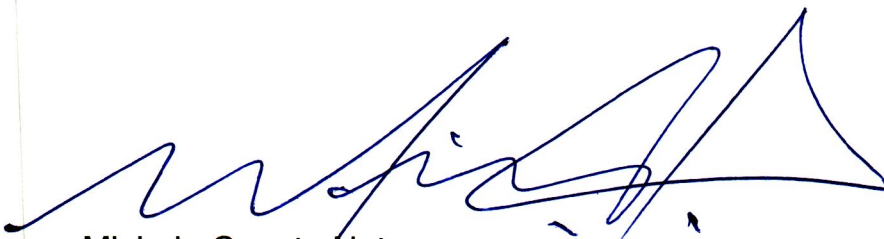
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por quatro dias**, ao servidor **Jeferson de Oliviera**, RG nº 8.140.192-6, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Regional Infantil Dr. Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, I, II, V, VI e XVII; 285, XV, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.685.060-0.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Janeiro de 2018.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde